



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE**

**EDITAL Nº 04/2019 PRAE – UNILA**  
**CANCELAMENTO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS**  
**POR EXPIRAÇÃO DE PRAZO - I RETIFICAÇÃO**

O Chefe da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila nº 180/2019 de 10 de abril de 2019, nos termos da legislação vigente, torna pública a I Retificação do edital Nº 04/2019, de cancelamento de auxílios estudantis por expiração de prazo.

**I RETIFICAÇÃO**

**Incluir** na lista do cancelamento dos auxílios por expiração do prazo de recebimento (Edital 04/2019), os discentes abaixo identificados por número de matrícula:

	<b>Número de matrícula do(a) discente</b>
<b>1</b>	2016201000200760
<b>2</b>	2017201000200410
<b>3</b>	2018101000001371

**1. Do recurso**

1.1 Será admitido recurso quanto ao cancelamento dos auxílios estudantis, o qual deverá conter a fundamentação pertinente e documentação comprobatória quanto às causas do aproveitamento acadêmico insuficiente.

1.2 O recurso será admitido somente por meio da página <https://inscreva.unila.edu.br/> através do formulário de recurso: “Formulário de recurso ao cancelamento de auxílios estudantis por expiração do prazo de vigência – Edital Nº 04/2019–PRAE”.

1.3 O/A discente, ao realizar o recurso, poderá solicitar a prorrogação de recebimentos dos auxílios por, no máximo, dois semestres. Tal pedido será avaliado pela Comissão de Acompanhamento Acadêmico e Avaliação, podendo este ser deferido ou não.

1.4 O formulário eletrônico para interpor recurso estará disponível entre o dia **08 de maio, às 08h, até o dia 31 de maio às 16h30min.**

1.5 Os recursos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento Acadêmico e Avaliação da PRAE.

1.6 O resultado final dos recursos será divulgado no site da Unila no dia 11 de junho de 2019, após as 17:00h, mediante Edital da PRAE, sobre o qual não caberá recurso.

1.7 A finalização dos auxílios dos discentes que mantiverem cancelamento será realizada em 31/07/2019, ou seja, os discentes que mantiverem a situação de cancelamento não receberão os auxílios a partir de agosto de 2019.

1.8 A PRAE não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, dados digitados incorretamente pelo discente ou outros fatores que impossibilitem o recebimento do recurso.

Foz do Iguaçu, 13 de maio de 2019

---

Alisson Vinícius Silva Ferreira  
Chefe da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias